



Estado da Paraíba
 Câmara Municipal de Campina Grande
 Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 046/2015

058

Em 22 de 01 de 2015

AUTOR: ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO.

Ementa

DENOMINA DE ARIOSVALDO CORDEIRO DE ALMEIDA
 UMA DAS NOVAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
 para parecer

S.S. Câmara Municipal 11 de 02 de 2015

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 11 de 03 de 2015

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 19 de 03 de 2015

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Comissão de Redação e Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 046/2015

AUTORIA: Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 046/15 de autoria do Sr. Vereador **Antonio Alves Pimentel Filho**, que denomina de *“Ariosvaldo Cordeiro de Almeida”* uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominada de rua *“Ariosvaldo Cordeiro de Almeida”*, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes *“Deputado Petrónio Figueiredo”*,
em 26 de fevereiro de 2015.

NELSON GOMES FILHO
Presidente/Relator


MUZILLO GALDINO
Secretário

IVONETE LUDGÉRIO
Membro



Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 22/01/2015, às 11h
Sandra Melo
ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Gabinete do Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

PROJETO LEI Nº 046/2015

EMENTA: Denomina de Ariosvaldo Cordeiro de Almeida uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de Ariosvaldo Cordeiro de Almeida uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 20 de janeiro de 2015.


ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Gabinete do Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos nossos pares a aprovação da matéria que agora apresentamos, para homenagear uma pessoa que muito fez por nosso Município enquanto em vida, assim oferecemos a denominação de uma rua em nosso Município, preservando na memória de nossa história tão merecida pessoa.

O AUTOR



República Federativa do Brasil

TALÃO N.º _____

REGISTRO CIVIL

15. CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Severino Cavalcante Júnior
Escrivão

PÁG. _____

Bel. Hélio Cavalcante Albuquerque
Substituto

ESCREVENTES

Maria Alba Cavalcante Oliveira

Terezinha Cândida de Albuquerque
DISTRITO Sede

ESTADO Paraíba.

MUNICÍPIO DE Campina Grande.

COMARCA de Campina Grande.

ÓBITO N. 9584.

SEVERINO CAVALCANTI JUNIOR.

Oficial vitalício do Registro Civil, abaixo assinado, em virtude da lei, etc.

Certifico que à fls. 51 do livro n.º 10 de Registro de Óbito foi feito hoje o assentamento de ARIOSVALDO CORDEIRO DE ALMEIDA falecido aos quatorze dias do mês de Abril de 1981, às 11:30 horas em Hospital Antonio Targino, desta cidade do sexo masculino, cor X-X-X-X-X, profissão Estudante, natural de ste Estado, domiciliado em nesta cidade, residente em nesta cidade, com 23 anos de idade, estado civil Solteiro, filho de Francisco Cordeiro Filho, natural de ste Estado.

profissão _____ residente em nesta cidade.
e de Janira Almeida Cordeiro, profissão Doméstica, natural de ste Estado, residente em nesta cidade.

Foi declarante Marcos Antonio Soares Machado sendo a Guia de ÓBITO firmada pelo médico Dr. José Roberto Vilar que deu como causa da morte Ferimento Transfixante do Abdômen c/Hemorragia Inter ou pelas testemunhas na Consecutiva.

e será sepultado no Cemitério de Monte Santo, desta cidade.

Observações: _____

O referido é verdade e dou fé.

Campina Grande

15 de

Abril

de 19 81.

Severino Cavalcanti Junior
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL